

Ofício 70/2021

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

Ilma. Sra. Presidente,

Pelo presente, o Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, encaminha a Vossa Senhoria o ofício resposta, da Secretaria Estadual da Saúde n.6946/DGAS/GAB/SES/2021, referente a solicitação enviada por este Comitê, através do Ofício n.53/2021, quanto ao Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Ilustríssima Senhora
ROSANA PUGA MARTINEZ
Presidente da Associação de Doenças Neuromusculares de Mato Grosso do Sul

Ofício n. 6946/DGAS/GAB/SES/2021

Campo Grande/MS, 4 de Outubro de 2021.

Senhor Desembargador,

Em resposta ao Ofício n. 053/2021, no qual solicita informações sobre o Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva aos portadores de Doenças Neuromusculares, esclarecemos que esta Secretaria de Estado de Saúde publicou a Resolução n. 01/SES/MS, Diário Oficial n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, aprovando a instituição do incentivo financeiro estadual para o custeio aos municípios que se propuserem a habilitar nos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS n. 370, de 04 de julho de 2008, o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva em âmbito municipal, sendo o incentivo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos procedimentos citados na respectiva Portaria.

Até o momento, apenas o município de Campo Grande solicitou o incentivo financeiro estadual nos moldes da resolução, que se encontra em fase de análise pelas áreas técnicas desta Secretaria. O município de Campo Grande tem incorporado o Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar (cilindro e concentrador de oxigênio). Os demais municípios não demonstraram interesse.

Ressaltamos que esta Secretaria de Estado de Saúde irá reiterar a proposta junto aos municípios para que seja implementado o programa supracitado.

Com os devidos protestos de admiração e respeito era o que tínhamos à informar.

Ofício de lavra da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde, redigido pela Sra. Juliana Medeiros, Gerente da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência, telefone (67) 3318-1673.

Atenciosamente,

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente

Ao Excelentíssimo Senhor
NÉLIO STÁBILE
Desembargador e Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde
CAMPO GRANDE - MS

Elaborado por: julianav

Este ofício possui anexo(s)

Encaminhado ao(s) email(s): comite.saude@tjms.jus.br

Av. do Poeta - Parque dos Poderes - Bloco 7, Jardim Veraneio - CEP 79031902 - Campo Grande/MS - Telefone: (67)3318-1714 - Email:

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 04/10/2021 11:58:53
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código DF018E623 na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo: _____

Data: _____